

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

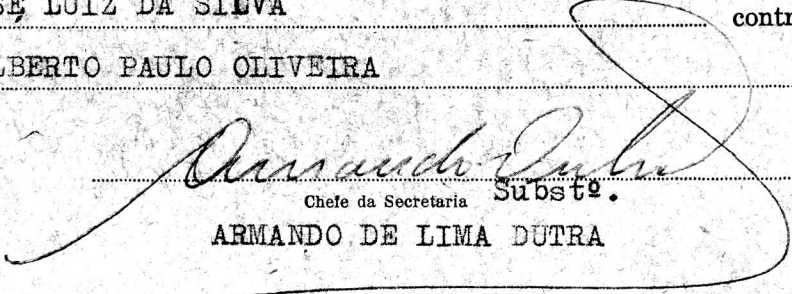
Em 06/06/77
Secretaria de Secretarias

PROC. Nº 233/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, autuo a presente reclamação, apresentada por JOSE LUIZ DA SILVA contra GILBERTO PAULO OLIVEIRA


Chefe da Secretaria Substo.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., 138 sal. prop., fér. prop., guias de AM-FGTS, ass. da CTPS
Cr\$ 1.712,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 233/77
Em 06/06/77

Proc. N.º 233/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSE LUIZ DA SILVA

Servente (Reclamante) casado brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Vila Panorama, (Armazém do Bila) N/C portador da C. P. - N.º
22552, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra
GILBERTO PAULO OLIVEIRA
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Cairu, 59 - Vila Santo Antonio - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a reclamada desde 03.03.77 até 02.06.77, quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia salário mínimo regional;
- que ao ser demitido não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 1.027,20
 - 13º salário prop. (4/12).....Cr\$ 342,40
 - Fér. prop. (4/12).....Cr\$ 342,40
 - Guias de AM-FGTS cód. 01.....A calcular
 - Assinatura da CTPS.....X.X.X.X.X.X.
- Sub-total.....Cr\$1.712,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de junho, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Luiz da Silva
José Luiz da Silva-reclamante

Armando de Lima Dória
ARMANDO DE LIMA DÓRIA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação, à rede
e ao I.N.P.S., através do Of. de Just. Aval.
Dou fé.

Montenegro, 06 de 06 de 1947

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro

3/9

Proc.nº 233/77

Rece: JOSE LUIZ DA SILVA

Reda: GILBERTO. PAULO OLIVEIRA

I. N. P. S.
07 JUN 1977
MONTENEGRO

Luz 200 - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta Junta de Conciliação e Julgamento, em que tem como objeto o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 28 de junho, às 13:20 horas.

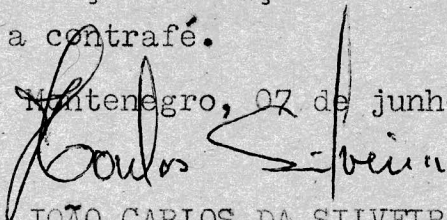
Montenegro, 06 de junho de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Subst.

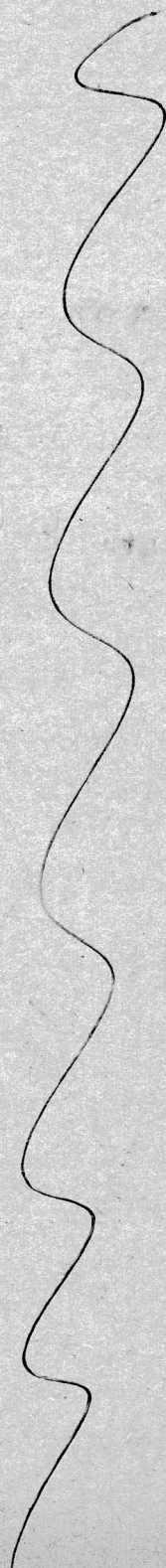
C E R T I D ã O

CERTIFICO a dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S. na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de junho de 1977


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 233/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **GILBERTO PAULO OLIVEIRA**

Rua Cairu, 59 - Montenegro (Vila Santo Antonio)
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ LUIZ DA SILVA**

Reclamado **GILBERTO PAULO OLIVEIRA**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e oito** (**28**) do mês de **junho/1977**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 06 de **junho** de 19 **77**

Luiz Sá de Oliveira

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 12:00 hrs., no endereço citado, sendo a notificação a GILBERTO PAULO OLIVEIRA - na pessoa de sua esposa, sra. LUCI SÁ DE OLIVEIRA - tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 10 de junho de 1977.

Paulo
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofe. Justiça Aval.-Substº



5
[assinatura]

PROCESSO N.º 233/77.....

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ LUIZ DA SILVA, reclamante, e GILBERTO PAULO OLIVEIRA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, guias de AM do FGTS e assinatura da CTPS. Presentes as partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 1.000,00 no próximo dia 11 de julho, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta, com o recebimento do valor 'convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como, sob qualquer título, eis que reconhece não ter havido relação de emprego com o reclamado. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 96,40 cabendo Cr\$ 48,20 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Ficou convencionado que deixado o reclamado de cumprir o acordo, incorrerá num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Foi a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Reclamante

[assinatura]
Reclamado

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 121628680	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GILBERTO PAULO OLIVEIRA		03 - DATA DE VENCIMENTO 11.07.77	001/0318-2 11-07-77 BANCO DO BRASIL 00000/3740	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Cairu		07 - NÚMERO 59	08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO	10 - CEP 95780	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 - SIGLA DA U.F. RS	
13 - EXERCÍCIO 77	14 - COTA OU DUODÉCIMO	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO	16 - TIPO 6000	17 - Nº PROCESSO 233/77
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 - CÓDIGO 1505		21 - VALOR - CRS 48,20
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <input type="checkbox"/> PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E/OU JUROS	23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 - CORREÇÃO MONETÁRIA		26 - CÓDIGO
RECLAMANTE(S) José Luiz da Silva		27 - VALOR - CRS		28 - TOTAL
RECLAMADO(A) Gilberto Paulo Oliveira		29 - VALOR - CRS 48,20		30 - AUTENTICAÇÃO
GUIA Nº 178/77		31 - Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 233/77		107828-1 4820000
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando</i> Banco do Brasil S.A.		32 - Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 233/77		
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		33 - Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 233/77		
Montenegro - RS		34 - Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 233/77		
Cod. 147		35 - Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 233/77		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 2 de 07 de 1977

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vaccinello
MÁRIO MIRANDA VACCINELLO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

485084

1-11-77

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
11 JUL 1977
AZMUS
59900 - X